Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3710 – CNPJ 76.968.627/0001-00
contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

**LEI Nº. 859/2009.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1. º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, visando o desenvolvimento de ações de atendimento clínico/educacional especializado, no montante de R$. 65.911,52 (Sessenta e cinco mil, novecentos e onze reais e cinqüenta e dois centavos).

**Art. 2. º** - Para consecução do disposto no Art. 1º, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial junto no Orçamento do Município como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030104282.094 SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350.43.00.00 Subvenções Sociais ..... R$. 65.911,52
Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas

**Art. 3. º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 2. º , será cancelada parcialmente a seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 04.011 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2575203271.033 REDE DE ENERGIA ELÉTRICA
4490.51.00.00 Obras e Instalações ..... R$. 65.911,52
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Art. 4. º** - Na execução da presente Lei deverá ser observado o que dispõe a Lei Municipal nº. 567, de 22 de março de 2007 e demais regulamentações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Ministério Público relativos a transferências voluntárias por parte do Município.

**Art. 5. º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 02 de outubro de 2009.

**MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO**
Prefeita Municipal

mam

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3710 – CNPJ 76.968.627/0001-00
contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br


## E R R A T A

Na Tribuna do Vale do dia **03 e 04/10/2009**, à página **10** do Decreto Municipal nº. **410/2009** da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina-PR, **onde se lê:**

**Art. 2. º** - Para consecução do disposto no Art. 1º, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial junto no Orçamento do Município como segue:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030104282.094 SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350.43.00.00 Subvenções Sociais ..... R$. 65.911,52
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Leia-se:**

**Art. 2. º** - Para consecução do disposto no Art. 1º, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial junto no Orçamento do Município como segue:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030104282.094 SUBVENÇÕES SOCIAIS
3350.43.00.00 Subvenções Sociais ..... R$. 65.911,52
Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas